



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.457, DE 12 DE ABRIL DE 2010

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004 DE 15 DE MARÇO DE 2010.**

“Dispõe sobre a musica e os eventos Gospel no Município de Nova Xavantina - MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara a Música e os Eventos Gospel como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivos à cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 12 de abril de 2010.

Adm. 2009 / 2012

XAVANTINA

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

*** OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**